



RESOLUÇÃO SESA nº 368/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 14.635.592-7,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS, para apurar a responsabilidade do **Hospital e Maternidade Parolin**, CNPJ 75.807.073/0001-99, CNES 0013838, estabelecido à Rua Generoso Marques, nº 2022 – Campo Largo – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria supra mencionado.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à **2ª Regional de Saúde**, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 465 – Curitiba – Paraná.

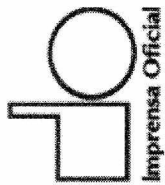
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de junho de 2017.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Secretário de Estado de
Saúde Substituto



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **55498/2017**
Título Resolução SESA nº 368/2017
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 23/06/2017 09:49

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde
◆ Resolução-EX (Gratuita)
 368.17.rtf
26,51 KB

Data de publicação



26/06/2017 Segunda-feira

Gratuita



Diagramada

23/06/17
10:39



Nº da Edição do
Diário: 9972

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA